

A Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira - FUNCESI torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso no segundo semestre letivo de 2022, destinado ao preenchimento de 210 vagas, noturno, oferecidas para os cursos do Centro Universitário FUNCESI - UNIFUNCESI.

O ingresso nos cursos de graduação do UNIFUNCESI dar-se-á pelo presente Processo Seletivo por meio de duas vias: Aproveitamento Total do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) realizado nos anos de 2011 a 2021, desde que o candidato esteja inscrito no Processo Seletivo - 2022/2; ou pela Classificação na Prova do Processo Seletivo 2022/2.

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERECIDAS:

Centro Universitário FUNCESI - UNIFUNCESI
(Credenciamento pela Portaria 62, de 04/02/2022, publicada no DOU de 07/02/2022)

Curso	Ato Regulatório	Vagas
Administração	Portaria 207/2020	20
Biomedicina	Portaria 347/2014	20
Ciências Contábeis	Portaria 115/2012	20
Direito	Portaria 267/2017	30
Enfermagem	Portaria 1.365/2009	20
Engenharia Ambiental	Portaria 916/2018	20
Engenharia Civil	Portaria 878/2015	20
Engenharia de Produção	Portaria 599/2011	20
Fisioterapia	Portaria 948/2021	20
Logística	Portaria 267/2017	20

- 1.1. Os cursos funcionarão no Campus do UNIFUNCESI, na Rua Venâncio Augusto Gomes, 50 - Bairro Major Lage de Cima, Itabira/MG – CEP: 35900-842.
- 1.2. O UNIFUNCESI reserva no mínimo 70% das vagas oferecidas, em cada curso, para candidatas inscritos que, tendo realizado o ENEM nos anos de 2011 a 2021, enquadrem-se nos critérios estabelecidos.



2. DA INSCRIÇÃO

Formas de Ingresso	Período	Local
Aproveitamento Total do ENEM (2012 a 2021)	31/05 a 31/08/2022	Internet (www.unifuncesi.edu.br)
Vestibular		Após realizar a inscrição

3. DOS ATENDIMENTOS

- 3.1.** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar no campo próprio do formulário de inscrição, no ato da inscrição, o tipo de atendimento diferenciado que lhe deverá ser oferecido. O candidato deve dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento. O candidato deverá então comprovar sua condição e necessidades específicas mediante apresentação de atestado médico ou documento específico com parecer descritivo. Os documentos somente poderão ser enviados via e-mail: vestibular@funcesi.br, ou entregues ao setor da Comissão Permanente de Processo Seletivo - Copese - 4º andar, Prédio Areão, Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira - FUNCESI - Rua Venâncio Augusto Gomes, 50, Prédio Areão – Bairro Major Lage de Cima, Itabira/MG – CEP: 35900-842, no prazo de até 7(sete) dias antes da realização das provas.
- 3.2.** Caso o candidato não forneça as informações comprobatórias, poderá não ser assistido durante o Processo Seletivo, o que implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos. A Copese reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição para a solicitação de atendimento declarado.

4. DA HABILITAÇÃO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA O APROVEITAMENTO TOTAL DO ENEM DOS ANOS DE 2012 a 2021

- 4.1.** Estará habilitado à matrícula apenas aquele candidato cujo número de ordem de classificação for inferior ou igual ao número de vagas reservadas no item 1 deste Edital, para o curso por ele escolhido ao inscrever-se no Processo Seletivo - 2022/2.
- 4.2.** Os candidatos habilitados à matrícula, pelo Aproveitamento Total do ENEM (2012 a 2021), não precisarão fazer a prova do Processo Seletivo.
- 4.3.** As vagas reservadas para os candidatos do ENEM (2012 a 2021) que se tornarem ociosas serão incorporadas às demais vagas do Processo Seletivo conforme item 1 deste Edital.



- 4.4. Os candidatos não habilitados à matrícula, pelo Aproveitamento Total do ENEM (2012 a 2021), deverão fazer a prova do Processo Seletivo submetendo-se às regras estabelecidas neste Edital.

5. DA PROVA

- 5.1. A prova será realizada por meio eletrônico e presencial conforme Anexo I.

- 5.1.1. A prova será realizada no período de 31/05 a 31/08/2022. O candidato deverá, no ato da inscrição, definir o e-mail que a prova será enviada.

- 5.1.2. A prova é constituída de uma prova de redação manuscrita.

- 5.1.3. Na correção da redação, será levada em conta a produção de um texto dissertativo-argumentativo em modalidade escrita formal da língua portuguesa, nos seguintes aspectos: adequação ao tema e aos objetivos da proposta, coerência, coesão, pertinência argumentativa, paragrafação, estruturação de frases, morfossintaxe, adequação vocabular, acentuação, ortografia e pontuação.

6. DO CRITÉRIO DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A classificação dos candidatos, optantes pelo Aproveitamento Total do ENEM (2012 a 2021), cuja média (da prova objetiva e da redação) **for igual ou superior a 40%** dar-se-á em ordem decrescente independente do ano de realização das provas.

- 6.2. A classificação dos candidatos, optantes pela realização da Prova de Redação, será em ordem decrescente, pelo somatório geral.

- 6.3. Será automaticamente eliminado o candidato que:

- a) usar de meios fraudulentos ou de comportamento inadequado no ato da inscrição ou ao fazer a prova;
- b) obtiver resultado inferior a 40% (quarenta por cento) dos pontos na prova de Redação;

- 6.4. Os candidatos não aprovados poderão agendar outra data para a realização de uma nova Prova de Redação.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1. Os resultados serão divulgados até 3 dias úteis após a data de realização das provas no site www.funcesi.br, e as matrículas poderão ser realizadas a partir deste mesmo dia.

- 7.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da data de divulgação do resultado final.

8. DOS RECURSOS

- 8.1.** Caso o candidato tenha alguma discordância quanto à formulação da prova de redação, o mesmo, no prazo de dois (2) dias úteis após a realização das provas, poderá registrar e enviar, em formulário próprio padrão, seus questionamentos de maneira clara, objetiva e fundamentada, obedecendo rigorosamente às orientações e dados constantes no referido formulário.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1.** A matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas será feita, por meio eletrônico conforme divulgado no site www.unifuncesi.edu.br.

10. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

- 10.1.** O candidato deverá enviar via e-mail: vestibular@funcesi.br a documentação em PDF, legível conforme relação abaixo:

- a) Histórico Escolar do ensino médio;
- b) Histórico Escolar do ensino médio e Diploma 2º grau, para cursos profissionalizantes;
- c) Registro Civil - Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Carteira de identidade;
- e) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- f) 01 fotografia tamanho 3x4, recente e de boa qualidade;
- g) Comprovante atualizado de endereço;
- h) Pagamento da primeira parcela da semestralidade.

§ 1º - Para candidatos menores de 18 anos, a matrícula deverá ser realizada pelo responsável e é obrigatório que ele apresente original e cópia do documento de identidade e CPF.

§ 2º - Em caso da não entrega imediata do histórico escolar, apresentar declaração que ateste a conclusão do Ensino Médio. Caso contrário, haverá nulidade absoluta da classificação e vedação da matrícula.

- 10.2.** O candidato classificado não garante sua matrícula pelo simples pagamento da taxa correspondente, devendo, para efetivá-la, cumprir as demais formalidades exigidas pela Instituição.

- 10.3.** O contrato de prestação de serviço educacional será enviado por e-mail para ter o aceite do próprio candidato ou pelo seu responsável legal.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** O UNIFUNCESI reserva-se o direito de:

- a) não oferecer os cursos cujo número de alunos efetivamente aprovados e/ou matriculados seja inferior ao número de vagas oferecidas;
- b) transferir as vagas ociosas do Aproveitamento Total do ENEM (2012 a 2021) para o Processo Seletivo, caso todas as vagas não sejam preenchidas.



- 11.2. O UNIFUNCESI reserva-se o direito de prorrogar o prazo das inscrições.
- 11.3. O UNIFUNCESI fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.
- 11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE - Comissão do Processo Seletivo do UNIFUNCESI em conjunto com a Reitoria da Instituição.
- 11.5. Atendendo ao disposto na Portaria N° 23, de 21/12/2017, DOU: 22/12/2017, encontram-se à disposição dos candidatos informações quanto às condições de oferta dos cursos no site www.funcesi.br.

Itabira, 20 de maio de 2022.

Prof^a Flávia Martins Guerra Pantuza
Reitora





FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA DE ENSINO SUPERIOR DE ITABIRA
PROCESSO SELETIVO INTERNO - 2022/2
EDITAL Nº 02, DE 20 DE MAIO DE 2022

A Reitora do Centro Universitário FUNCESI - UNIFUNCESI; no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, em conformidade com os Regimentos e a Lei 9.394, artigos 49 e 50, de 20 de dezembro de 1996, que as inscrições para o Processo Seletivo Interno – Vagas Remanescentes, estarão abertas para candidatos a **Transferência Interna e Externa, Obtenção de Novo Título e Retorno ao Curso.**

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 A solicitação de inscrição dos candidatos para o Processo Seletivo Interno deverá ser feita no portal de inscrições disponível no site www.funcesi.br, ou no setor de Comunicação do UNIFUNCESI de segunda a sexta-feira.

1.1.1 Período de 31/05 a 31/08/2022 – De 8h às 17h.

1.2 O UNIFUNCESI reserva-se o direito de análise da situação acadêmica do aluno, para efetivação da inscrição.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para análise da solicitação, o candidato deverá enviar via e-mail: vestibular@funcesi.br (exceto para ex-alunos):

- a) Histórico Escolar atualizado
- b) Programas das disciplinas cursadas e em curso
- c) Situação no ENADE.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será feita com base em análise curricular, a partir do histórico escolar da graduação, levando-se em consideração somente as disciplinas concluídas.



3.2 Estará habilitado à matrícula o candidato classificado para o curso por ele escolhido, do item 6 deste Edital, ao inscrever-se no Processo Seletivo Interno.

Em caso de empate, o critério dar-se-á por idade, em ordem decrescente.

3.3 Não farão parte do processo seletivo os candidatos que não enviarem toda a documentação exigida.

3.4 A prioridade para transferência será dada a candidatos de curso de origem idêntico ao curso pretendido.

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado será informado até 05 (cinco) dias após a realização da inscrição do Processo Seletivo Interno.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 As matrículas serão realizadas via e-mail: vestibular@funcesi.br a documentação em PDF, legível.

5.2 Situações específicas poderão ser analisadas, a critério do Coordenador de Curso.

5.3 Os documentos exigidos para a matrícula:

5.3.1 Foto 3 x 4 (recente)

5.3.2 Registro Civil - Certidão de Nascimento ou Casamento

5.3.3 CPF

5.3.4 Carteira de Identidade

5.3.5 Histórico Escolar do ensino médio

5.3.6 Histórico Escolar do ensino médio e Diploma 2º grau, para cursos profissionalizantes

5.3.7 Comprovante de endereço atualizado.

5.3.8 Diploma de Graduação **1(*)**

5.3.9 Histórico Escolar de Graduação **2(*)**

¹ Obtenção de Novo Título

² Obtenção de Novo Título



6. DOS CURSOS:

Centro Universitário FUNCESI - UNIFUNCESI
(Credenciamento pela Portaria 62, de 04/02/2022, publicada no DOU de
07/02/2022)

CURSO	TURNO
Administração	Noturno
Biomedicina	Noturno
Ciências Contábeis	Noturno
Direito	Noturno
Enfermagem	Noturno
Engenharia Ambiental	Noturno
Engenharia Civil	Noturno
Engenharia de Produção	Noturno
Fisioterapia	Noturno
Logística	Noturno

6.3 O UNIFUNCESI reserva o direito de abertura de nova chamada, caso não preencha todas as vagas.

Itabira, 20 de maio de 2022

Prof^ª Flávia Martins Guerra Pantuza
Reitora

